



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 318/2015

Data: 29.12.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
200	GOVERNO MUNICIPAL				
201	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	410	R\$	4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
200	GOVERNO MUNICIPAL				
201	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
31.90.16.00	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	359	R\$	4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10559 de 30.12.2015 – página C 1 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0907 de 30.12.2015